

**LEI MUNICIPAL Nº 4793  
PROJETO DE LEI Nº 5207**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

<b>ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002.</b>				
<b>Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso</b>				
<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Nível Superior	Assistente Social II	XII	13	30

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**